



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE – SEA
COMISSÃO ESTADUAL DE CONTROLE AMBIENTAL – CECA

DELIBERAÇÃO CECA Nº 6.119 DE 26 DE SETEMBRO DE 2017

AVERBA NA LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº IN034002.

A **Comissão Estadual de Controle Ambiental – CECA**, da Secretaria de Estado do Ambiente do Estado do Rio de Janeiro, em reunião de 26/09/2017, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 1.356, de 03/10/1988, pelo Decreto nº 21.287, de 23/01/95, pela Lei Estadual nº 5.101, de 04/10/2007, pelo Decreto Estadual nº 41.628, de 12/01/2009, e pelo Decreto Estadual nº 44.820, de 02/06/2014, alterado pelo Decreto nº 45.482, de 04/12/2015,

CONSIDERANDO:

- o que consta do Processo nº E-07/002.4604/2015, referente à Licença de Operação – LO nº IN034002 da empresa PORTO DO AÇU OPERAÇÕES S/A para o Terminal de Múltiplo Uso (TMULT) dedicado à movimentação de granéis sólidos e carga geral, situado na Fazenda Saco d'Antas, Município de São João da Barra,
- o despacho da Coordenadoria da CEAM/INEA, datado de 25/09/2017,

DELIBERA:

Art. 1º – Averbar na Licença de Operação – LO nº IN034002, em nome da empresa PORTO DO AÇU OPERAÇÕES S/A, para o Terminal de Múltiplo Uso (TMULT) dedicado à movimentação de granéis sólidos e carga geral, situado na Fazenda Saco d'Antas, Município de São João da Barra, de forma a contemplar a movimentação de novas tipologias de carga e inclusão de atividades típicas de terminais portuários.

Art. 2º – Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 26 de setembro de 2017

MAURÍCIO COUTO CESAR JUNIOR
Presidente

Publicada no Diário Oficial de 03/10/2017, pag. 16.
Retificada no Diário Oficial de 05/10/2017, pag. 16.